



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

**Edital de Transferidos e Diplomados Nº 01, de 12 de Setembro de 2016**

O Diretor-Geral do campus Jaguaribe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 675/GR de 29/10/15 e a Portaria 653/GR de 14/10/15, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2016.2.

**1. DA VALIDADE**

- 1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - campus Jaguaribe, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

**2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;  
2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;  
2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;  
2º. Transferência externa;  
3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

- 3.2.Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.3.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;  
3.4.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;  
3.5.maior idade.

- 3.6.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado, conforme estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática.

- 3.7.maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado (\*);  
3.8.classificação em entrevista ou prova;  
3.9.classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.  
(\* O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

- 3.10.O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica

assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

- 3.11. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.12. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.13. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.14. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.15. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 as 17:30, no protocolo ou recepção do campus Jaguaribe, Rua Pedro Bezerra de Menezes, Nº 387, Bairro COHAB, Município Jaguaribe/CE.

- 4.1. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

**Cronograma**

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital	27/09/16	14/10/16
Período de inscrição	<b>Dias úteis do período</b> 12 a 14/09/16	28 a 30/09/16	17 a 19/10/16
Resultado	19/09/16	05/10/16	24/10/16
Solicitação de recurso	20/09/16	06/10/16	25/10/16
Recurso do Resultado	22/09/16	10/10/16	27/10/16
Matrícula dos aprovados	23/09/16	11/10/16	28/10/16
Matrícula dos classificáveis	26/10/16	13/10/16	31/10/16

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para transferido interno:
- 5.2. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

- 5.4. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.6. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.7. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.8. Para transferido externo:
- 5.9. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.10. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.11. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.12. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.13. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.14. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.15. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,
- 5.16. Para diplomados
- 5.17. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.18. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.19. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.20. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.21. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.22. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.23. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
- 5.24. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (\*):

### Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNOS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	16	Diurno e Noturno
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	03	Diurno e Noturno

### Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNOS
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	02	Diurno e Noturno

(\*) A ser preenchida pelo campus, seguindo as orientações da Nota Informática nº001/2015/PROEN.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Resolução Nº 035 de 28/09/10	Portaria Nº 932 DE 02/12/15
TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES	Resolução Nº 058 de 21/11/12	Portaria Nº 1039 DE 24/12/15
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Resolução Nº 005 de 06/12/00	—

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)) e (<http://ifce.edu.br/jaguaribe>).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus Jaguaribe, situado na rua Pedro Bezerra de Menezes Nº 387, Bairro COHAB, Jaguaribe/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital. às 9:00, no Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;

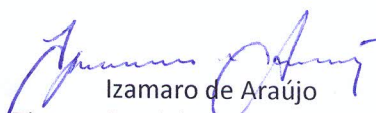
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

#### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “ Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Jaguaribe.

Jaguaribe, 12 de Setembro de 2016.

  
Izamaro de Araújo  
Diretor-Geral do campus Jaguaribe